



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 140/2020 de 04/08/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
480 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
182 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
218 - 3.3.90.36.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

301 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
309 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
320 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.025.10.302.0008.2.048.	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
324 - 3.3.70.41.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES	33.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
340 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
402 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
553 - 3.3.90.36.00.00	31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>504.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

97 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
05.015.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
05.015.04.124.0004.2.003.	MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
191 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCACÃO INFANTIL	
215 - 3.3.90.14.00.00	1103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
07.038.12.364.0046.2.120.	TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR	
236 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
248 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
249 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
272 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
277 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
278 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
279 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
285 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
305 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
314 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319 - 3.3.90.32.00.00	1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900,00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
330 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
336 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

554 - 3.3.90.30.00.00	31939 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
419 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
479 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>504.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 141/2020 de 04/08/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$71.251,95 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
297 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
546 - 3.3.90.30.00.00	31943 MATERIAL DE CONSUMO	6.825,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
588 - 3.3.50.43.00.00	1935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	426,95
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
466 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>71.251,95</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

02/09/2020

Pág. 1/1

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1504	14.000,00
Receita:1.7.1.8.03.91.11.00000000	Fonte: 1494	50.000,00
Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 1935	426,95
Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 31943	6.825,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>71.251,95</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 150/2020 de 19/08/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$15.190,23 (quinze mil cento e noventa reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
466 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	15.190,23
<b>Total Suplementação:</b>		<b>15.190,23</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 151/2020 de 19/08/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$51.100,00 (cinquenta e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
480 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
308 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
398 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
589 - 4.4.90.52.00.00	31939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>51.100,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
07.038.12.364.0046.2.120.	TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR	
236 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
336 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS		
554 - 3.3.90.30.00.00	31939 MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>51.100,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA STEL – SISTEMA ELÉTRICOS.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, n.º305, Letra C, Jd. Vitória na Cidade de Cambé - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ednéia de Fátima Carvalho**, portadora do CI/RG Nº. 4.028.796-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 324.391.569-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 34/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula 2.11** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, com REEQUILIBRIO DO VALOR MENSAL CONTRATADO, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 2,31% (ÍNDICE IPCA), referente a inflação do período do contrato nº 89/2019, firmado pelas partes em 28/08/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Bom Sucesso e Distrito Colúmbia de forma ininterrupta, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter cada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator), e demais materiais necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da COPEL – Companhia Paranaense de Energia.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 4 (QUATRO) MESES, OU SEJA, ATÉ 28/12/2020.

§ 2º O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R\$ 8.082,49 (Oito mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), resultando num reajuste equivalente a R\$ 32.329,96 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) no valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 127.129,96 (Cento e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**STEL – SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ nº 07.248.071/0001-57  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

#### **CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

**CONTRATADA:** MERIELEM SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 094.443.539-40.

**OBJETO:** Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 18.979,00 (Dezoito mil e novecentos e setenta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

#### **CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

**CONTRATADA:** ROSELENA SALOMÉ DE CAMPOS, CPF/MF nº. 648.462.109-87.

**OBJETO:** Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.643,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e três reais)

**VIGÊNCIA** ATÉ 28 DE JULHO DE 2021.

**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

#### **CREENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

**CONTRATADA:** NEUSA SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 830.901.009-59.

**OBJETO:** Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 18.993,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa e três reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

**PORTARIA Nº-170/2020.**

**DATA: 02 de Setembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **C O N C E D E R :**

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Cleuza Cezario Raboni, cargo comissionado- Chefe do Serviço de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/07/19 a 01/07/20, para usufruir de 01/09/20 a 30/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/10/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a01/09/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Castro Alves, 1302, CEP 87.113-080, JD. PANORAMA, em Sarandi -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.062.949/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Marcos De Souza Almeida**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.733.997-5 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 022.578.369-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 082/2019, firmado pelas partes em 22/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 22/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA**  
CNPJ nº 31.062.949/0001-40  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Castro Alves, 1302, CEP 87.113-080, JD. PANORAMA, em Sarandi -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.062.949/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Marcos De Souza Almeida**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.733.997-5 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 022.578.369-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 032/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 086/2019, firmado pelas partes em 27/08/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 27/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA**  
CNPJ nº 31.062.949/0001-40  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº: 204

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Estrada Genuncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Florai -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.218.779/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **João Forini**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 709069-2 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 174.573.519-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 026/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 080/2019, firmado pelas partes em 16/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 16/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RURAL DIESEL LTDA**  
CNPJ nº 72.218.779/0001-27  
Contratada